



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI n.º 1.166, de 22 de maio de 2012.

“Cria vaga que menciona”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.061, de 1.º de março de 2009, uma vaga de auxiliar de enfermagem.

Art. 2.º - A contratação se necessária de servidor para provimento da vaga criada por esta Lei, obedecerá a listagem de classificação do concurso público n.º 01/2012.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de maio de 2012.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças